

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6024 DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS POR ESTA AUTARQUIA, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO E-TCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **SEI-150155/000033/2021**.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, aos responsáveis pelas unidades administrativas abaixo relacionadas, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos atos praticados por este Departamento de Trânsito no Sistema SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 312/2020.

DIRETORIA RESPONSÁVEL	INSTRUMENTOS
Assessoria de Controle Interno	Atos de Dispensa de Licitação
Assessoria de Controle Interno	Atos de Inexigibilidade de Licitação
Assessoria de Controle Interno	Editais de Licitação
Comissão de Tomada de Contas	Tomadas de Contas Instauradas
Comissão Permanente de Licitação	Homologação de Editais de Licitação
Diretoria Geral de Administração e Finanças	Termo de Reconhecimento de Dívida
Divisão de Contratos	Contratos
Divisão de Contratos	Convênios
Divisão de Contratos	Termo Aditivo
Divisão de Contratos	Termo de Ajuste de Contas

Art. 2º - Delegar, ao responsável pela unidade administrativa abaixo relacionada, a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos dados e documentos relativos às admissões de pessoal praticados por este Departamento de Trânsito no Sistema e-TCERJ, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018.

INSTRUMENTOS	DIRETORIA RESPONSÁVEL
Editais de concurso público e de processo seletivo público destinados a selecionar pessoal permanente para os quadros da Administração Pública	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Atos de admissão de pessoal para cargo efetivo ou emprego público	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Contratos de trabalho por prazo determinado	Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5633 de 23 de maio de 2019.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ